

# *Câmara Municipal de Lima Duarte*

*Minas Gerais*



## **RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO**

**Fevereiro - 2016**

# *Câmara Municipal de Lima Duarte*

*Minas Gerais*

## **Introdução**

Continuando os trabalhos da Comissão de Controle Interno, constituída através de Portaria nº 002/2010, de 15 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 373, de 18 de abril de 2001, em observância aos mandamentos constitucionais e legais aplicáveis a espécie, bem como as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, elaborou o presente relatório, que diz respeito em especial aos atos praticados pela Administração Legislativa no que tange aos atos de repercussão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial.

## **Execução Orçamentária**

O Orçamento do Legislativo Municipal para o exercício de 2016, foi aprovado através da Resolução de nº 01/2015, de 10/08/2015, ratificada posteriormente pela Lei Municipal de nº 1.810/2015, de 18 de dezembro de 2015, fixando o repasse para o Legislativo no valor de R\$1.380.000,00 (Hum milhão, trezentos e oitenta mil reais).

### **Receita:**

A receita da Câmara consiste em transferência do Poder Executivo através de duodécimo, bem como rendimentos oriundos de Aplicação Financeira, que posteriormente são repassados ao Executivo Municipal, sendo que ambas as receitas são contabilizadas como Receitas Extra orçamentárias.

<b>Mês</b>	<b>Valor Fixado</b>	<b>Valor Fixado</b>	<b>Valor Recebido</b>	<b>Acumulado</b>	<b>Valor a</b>
	<b>Exercício</b>	<b>Mês</b>	<b>Mês</b>	<b>Exercício</b>	<b>Receber</b>
Jan.	1.380.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	1.265.000,00
Fev.	-	115.000,00	115.000,00	230.000,00	1.150.000,00

### **Outras Receitas:**

	<b>Mensal</b>	<b>Acumulado</b>
Ativo Realizável	29,16	29,16
Depósitos e Consignações	10.201,66	10.201,66

	<b>Mensal</b>	<b>Acumulado</b>
<b>Total da Receita</b>	<b>125.230,82</b>	<b>240.230,82</b>

<b>Total da Receita no mês</b>	<b>125.230,82</b>
--------------------------------	-------------------

# *Câmara Municipal de Lima Duarte*

## *Minas Gerais*

### **Despesa:**

A Despesa da Câmara é realizada em conformidade com o Orçamento aprovado para o exercício.

De acordo com o Relatório do Balancete Financeiro Sintético por Categoria Econômica, as despesas liquidadas pagas no mês ficaram assim distribuída:

**Nota:** As despesas liquidadas e não pagas entrarão no Relatório do mês subsequente.

<b>Despesas Correntes</b>		
	Pessoal e Encargos Sociais	57.174,80
	Outras Despesas Correntes	9.409,95
<b>Despesas de Capital</b>		
	Investimentos	0,00
	Amortização da Dívida	0,00
	Sub-Total:	<b>66.584,75</b>
<b>Despesas Extra Orçamentárias</b>		
	Ativo Realizável	29,16
	Depósitos e Consignações	10.201,66
	Transferências Financeiras	0,00
	Sub-Total:	<b>10.230,82</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>76.815,57</b>

### **Resumo:**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa</b>	<b>Saldo Posterior</b>
111.423,40	125.230,82	76.815,57	159.838,65

## **Gestão Patrimonial**

➔ Os bens patrimoniais são listados em fichas individuais, contendo o bem, data de aquisição, número da Nota de Empenho e valor da aquisição, sendo que no final de cada exercício é emitido o Inventário Geral Analítico dos Bens, bem como, cada bem recebe uma plaqueta de identificação, contendo o número e o ano que tal bem foi incorporado ao Patrimônio.

➔ Neste mês foi reiniciado o trabalho de colocar as plaquetas de identificação nos bens móveis.

➔ É de **R\$348.459,98** o saldo patrimonial relativo a Bens Móveis vindo do exercício de 2015.

→ Não houve Bem Incorporado no mês em questão.

→ Há de se ressaltar que inexistente na Câmara um Setor específico ou um funcionário responsável direto que responda pela gestão patrimonial. Esse trabalho acaba sendo de todos e fica a cargo do Secretário Geral a elaboração das fichas e a emissão do Inventário Geral no final de cada exercício.

### **Almoxarifado/Compras/Serviços**

→ Na Câmara não existe o Setor de Almoxarifado porque se evita o máximo estocar materiais, as compras são efetuadas de acordo com a necessidade, porém, com a exigência de Processos Licitatórios no que diz respeito a aquisição de materiais, tem-se adotado mais comumente efetuar o levantamento das necessidades de cada Setor visando o exercício como um todo e somente após constatar a falta desses materiais é que se procura elaborar um novo processo licitatório.

### **Material de Consumo e Permanente**

→ Relação de materiais adquiridos e liquidados no mês:

13/01	02/02/2016	3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.010.2.0002	AUTO POSTO PORTAL DA SERRA LTDA.		
		Produto	Unid.	Quant.	R\$
		Gasolina Comum	LT	119,128	438,39

42	03/02/2016	3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.010.2.0002	JOSÉ CARLOS DE P. DELGADO - ME.		
		Produto	Unid.	Quant.	R\$
		Mangueira conj. JD Cr. Tran. Arqua 15m	UNI	01	70,00

45	19/02/2016	3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.010.2.0002	PAULO H. RIVELLI I. E COM. LTDA.		
		Produto	Unid.	Quant.	R\$
		Plugue padrão 2P 3 saídas 10ª Tramontina	UNI	04	16,36
		Extensão 3 tomadas 2P + T 10ª 250V 5mt	UNI	01	28,86
		Lâmpada Led TKL 700 6500K Taschibra	UNI	15	344,85

14/3	19/02/2016	3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.010.2.0002	POSTO CHEFÃO LTDA.		
		Produto	Unid.	Quant.	R\$
		Gasolina Comum	LT	34,752	132,02

14/4	26/02/2016	3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.010.2.0002	POSTO CHEFÃO LTDA.		
		Produto	Unid.	Quant.	R\$
		Gasolina Comum	LT	36,860	140,03

## Gastos com Combustíveis

A Câmara possui somente um veículo que fica sob a responsabilidade do seu condutor, cujo o mesmo se trata de um servidor efetivo e cabe a ele levar ao conhecimento do Presidente da Câmara qualquer assunto sobre o mesmo, principalmente no que diz respeito a sua utilização, já que tal veículo pode ser requisitado por qualquer vereador ou funcionário, desde que para tratar de assuntos relacionados ao Legislativo Municipal.

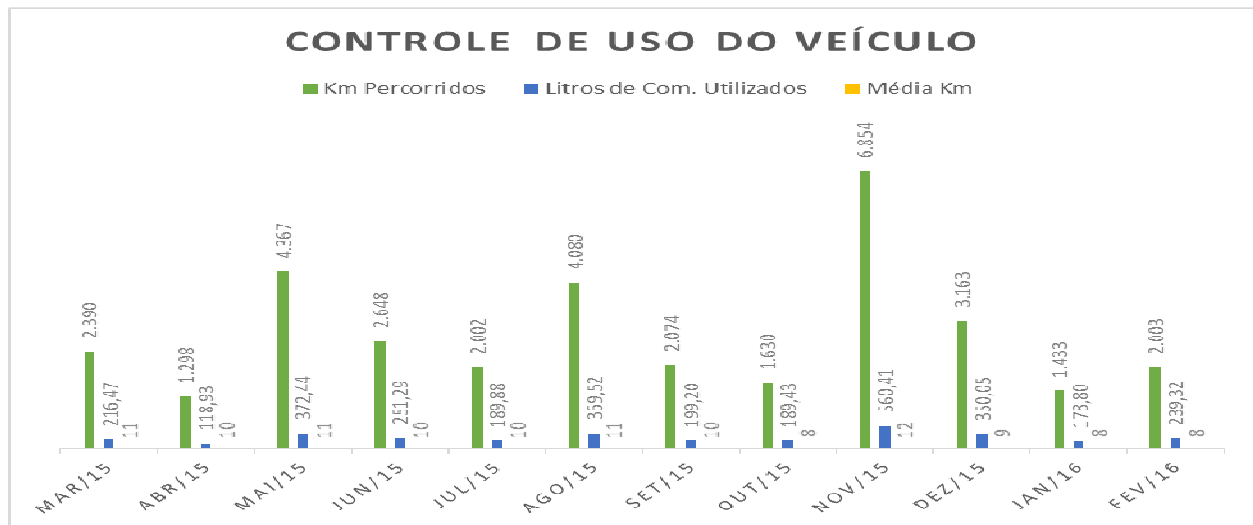
Data	Hod. Fin	Quat.	R\$ Litro	Valor R\$	Posto	Nº Emp.
02/02/2016	3224	27,7650131	3,830	<b>106,34</b>	A. P. Portal da Serra <b>199</b>	13
03/02/2016	3379	15,334204	3,830	<b>58,73</b>	A. P. Portal da Serra <b>199</b>	13
05/02/2016	3528	19,4908616	3,830	<b>74,65</b>	A. P. Portal da Serra <b>199</b>	13
19/02/1900	3869	34,751250	3,799	<b>132,02</b>	Posto Chefão Ltda. <b>483</b>	14
19/02/2016	4135	28,579634	3,830	<b>109,46</b>	A. P. Portal da Serra <b>199</b>	13
22/02/2016	4270	13,2506527	3,830	<b>50,75</b>	A. P. Portal da Serra <b>199</b>	13
23/02/2016	4463	24,8903394	3,830	<b>95,33</b>	A. P. Portal da Serra <b>199</b>	13
25/02/2016	4621	13,848564	3,830	<b>53,04</b>	A. P. Portal da Serra <b>199</b>	13
26/02/2016	4957	36,8596999	3,799	<b>140,03</b>	Posto Chefão Ltda. <b>483</b>	14
26/02/2016	5227	24,5509138	3,830	<b>94,03</b>	A. P. Portal da Serra <b>199</b>	13
<b>Totais</b>	<b>2003</b>	<b>239,32</b>		<b>914,38</b>	Média Km: <b>8,37</b>	

De acordo com a demonstração acima, observa-se que no mês de fevereiro, foram gastos **239,32** litros de gasolina, percorrendo **2.003 Km**, perfazendo uma média de **8,37** Km/por litro de combustível.

Abaixo apresentamos um Gráfico demonstrando como vem sendo utilizado o veículo, tendo por base o mês de Janeiro do corrente ano comparando com os onze meses anteriores, onde demonstramos os Kms percorridos, litros de combustíveis utilizados e a média mensal de Km/litro que o veículo vem alcançando:

# Câmara Municipal de Lima Duarte

## Minas Gerais



## Gastos com Telefonia

### Telefonia Fixa:

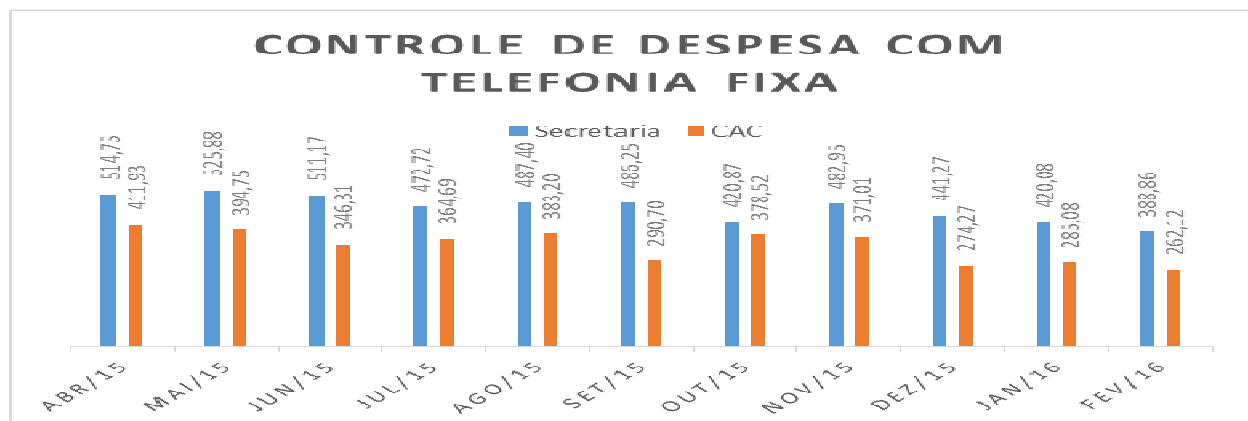
A Câmara possui apenas duas linhas fixas, a 3281.1165, que atende a Secretaria Geral e Vereadores e a linha 3281.1190, que atende o Centro de Atenção ao Cidadão – CAC. Segue abaixo os valores gastos com as mesmas:

Fornecedor: **Telemar Norte Leste S.A - Linha (32) 3281.1165 - Secretaria**

Data	Emp/OPs	Relativo ao Mês de	Valor R\$	Total Acumulado
01/02/16	04/01	Janeiro	388,86	808,94

Fornecedor: **Telemar Norte Leste S.A - Linha (32) 3281.1190 - CAC**

Data	Emp/OPs	Relativo ao Mês de	Valor R\$	Total Acumulado
01/02/16	40/01	Janeiro	262,12	547,20



**Nota:** Observa-se que os gastos vem se mantendo dentro da normalidade.

## Telefonia Móvel:

A Câmara possui seis linhas móveis, todas da operadora OI Móvel, sendo tais linhas disponibilizadas para o Presidente da Câmara, Vice-Presidente, Secretário da Mesa, Tesoureiro, Motorista e Secretário Geral da Câmara.

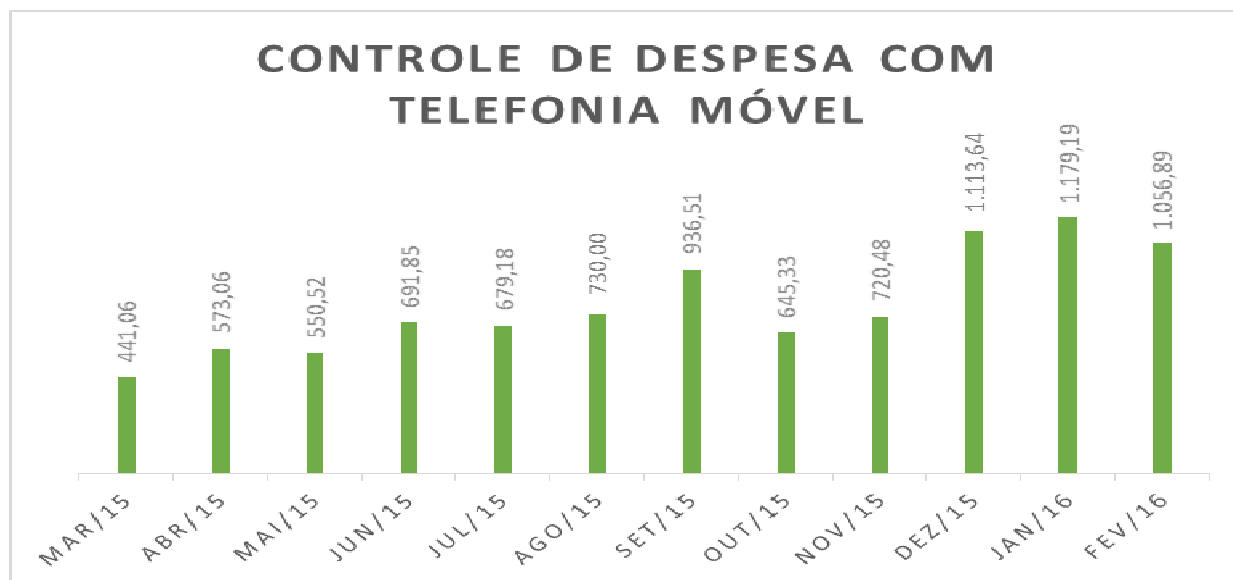
Segue abaixo os valores totais das linhas:

Data	Emp/OPs	Relativo ao Mês de	Valor R\$	Total Acumulado
06/02/16	05/02	Janeiro	1.056,89	<b>1.056,89</b>

### Detalhamento:

Linha	Usuário	R\$ do Mês	Acumulado Anterior	Acumulado no Exercício
987141540	Presidente da Câmara	182,49	182,49	182,49
988637452	Vice-Presidente	139,65	139,65	139,65
988520304	Secretário da Mesa	78,41	78,41	78,41
988345993	Tesoureiro	518,22	518,22	518,22
988524955	Motorista	42,67	42,67	42,67
988637455	Secretário Geral da Câmara	95,45	95,45	95,45

- Gráfico tendo como base o mês corrente comparado com os onze meses anteriores.



**Nota:** Observa-se novamente que o aumento ocorrido nos meses de dezembro e janeiro se repetiu no corrente mês. Salienta-se porém que mesmo incomum, esse aumento não chega a ser tão preocupante, uma vez que são seis linhas e na média cada linha não chega a gastar R\$200,00, incluindo as tarifas. Mas fica o alerta para não aumentar mais nessa mesma proporção.

# *Câmara Municipal de Lima Duarte*

## *Minas Gerais*

### **Gestão de Pessoal**

- A Câmara possui 9 (nove) servidores, conforme Lei de nº 1.465/2008, posteriormente alterada pela Lei de nº 1.731/2013, sendo 4 (quatro) Efetivos e 5 (cinco) Comissionados, além de 11 (onze) Vereadores;
- Em virtude de não extrapolar o Orçamento destinado a despesas com pessoal, tem-se adotado o procedimento de pagar 1/3 (um terço) das férias assim que o servidor completa um ano de serviço;
- Na Câmara é instituído o Regime Estatutário vinculado ao INSS, ou seja, tanto os vereadores, quanto os servidores são contribuintes obrigatórios da Previdência Social;
- De acordo com os documentos auferidos, a contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil, inexistindo algum débito junto à Previdência Social;
- No momento há uma servidora afastada para tratamento de saúde, fazendo com que houvesse a necessidade de se contratar outra servidora para substituí-la, uma vez que tal servidora, que é de provimento efetivo, se encontra afastada pelo INSS desde julho/2013;
- Entrou com Atestado de Licença Gestante de 120 (cento e vinte) a partir de 15/02/2016 a funcionária Kamilla Paula Baumgratz Oliveira;
- O funcionário Rodrigo Fabiano de Oliveira foi designado para cobrir a vaga da funcionária afastada, assumindo assim, provisoriamente, a Coordenaria do CAC;
- Para auxiliar nos serviços prestados pelo CAC, o Presidente da Câmara designou a funcionária Fernanda Cristina dos Santos, cuja funcionária estava a disposição da Secretaria da Câmara;

**Nota:** As informações referente a Despesa com Pessoal estão minuciosamente descritas no tópico **Gestão Contábil e Tomada de Contas**

### **Gestão de Licitação e Contratos**

- A Comissão de Licitação para o período de 2016 foi instituída através da Portaria nº 01, de 15 de janeiro de 2016;
- A Comissão é composta pelos servidores efetivos Sidirlene Donizete da Silva e Rodrigo Fabiano de Oliveira e a Servidores Comissionada Fernanda Cristina dos Santos;



# *Câmara Municipal de Lima Duarte*

## *Minas Gerais*

→ Abaixo os Contratos realizados no mês:

<b>Número: 02/2016</b>
<b>Data Assinatura: 24/02/2016</b>
<b>Contratado: AUTO POSTO PORTAL DA SERRA LTDA.</b>
<b>Objeto:</b> Aquisição do combustível Gasolina Automotiva, tipo comum, na quantidade 3.000 (três mil) litros, para uso desta Casa Legislativa durante todo o ano de 2016, através do procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Lima Duarte, MG.
<b>Valor:</b> R\$11.490,00 (onze mil, quatrocentos e noventa reais)
<b>Ref.:</b> Processo Licitatório nº 003/2016, procedimento Adesão a Ata de Registro de Preço deste Município nº 007/2016

### **Gestão de Tesouraria**

- A Prefeitura de Lima Duarte tem depositado regularmente na conta bancária da Câmara os valores relativos aos repasses do duodécimo;
- A Câmara conta ainda com outro tipo de Receita que é a oriunda de Rendimentos de aplicação financeira, cujos valores recebidos são posteriormente repassados ao Executivo Municipal;
- Os pagamentos efetuados ficam a cargo da Secretaria Geral, sempre com o aval do Tesoureiro e do Presidente da Câmara, uma vez que só se paga depois da emissão de Empenho com a devida liquidação e assinatura dos dois responsáveis;
- Em sua maioria os pagamentos são realizados através de emissão de Cheque ou depósito bancário por meio eletrônico em nome do beneficiário;
- Para cada cheque emitido há sua respectiva cópia para posterior averiguação;
- Os pagamentos realizados por meio eletrônico possuem os comprovantes bancários adequados;
- Os pagamentos de pequeno valor são realizados em espécie, razão pela qual, conforme a necessidade, emite-se cheque próprio a título de “Reforço de Caixa”;
- Existe um controle de cheques emitidos e depósitos eletrônicos em uma espécie de Livro digital de Conta Corrente, onde-se tem as informações de cada pagamento efetuado, assim como o beneficiário, a data, o nº do Empenho e o valor;
- A conciliação bancária é realizada pelo próprio programa de Contabilidade.

## **Gestão Contábil e Tomada de Contas**

- A Contabilidade da Câmara é realizada através de Programa Contábil específico locado da empresa Planejar Consultores Associados, empresa com sede no município de Juiz de Fora;
- Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;
- Os documentos de despesa, tais como Notas de Empenho, Notas Fiscais e demais comprovantes são arquivados em pasta própria mensal;
- É emitido mensalmente e arquivados em livro próprio os principais relatórios contábeis, tais como, Balancetes, Demonstrativo de Numerário, Relatórios da Receita e Despesa, Razão, Empenhos emitidos, Extratos Bancários e outros;
- Os comprovantes de Despesas com Pessoal, tais como, Folhas de Pagamento, INSS, IRRF, Salário Família, são arquivados separadamente, propiciando assim um melhor controle e de fácil verificação;
- A emissão de GFIPs/SEFIP é feita por empresa terceirizada, ficando a mesma responsável pelo envio das devidas informações ao INSS;
- As Prestações de Contas estão sendo realizadas em tempo hábil e até o momento não se detectou nenhum problema nessa questão;
- Os relatórios mensais derivados do sistema SICOM estão sendo enviados ao TCEMG em tempo hábil, sendo que no mês em curso foram enviados todos os arquivos do exercício de 2015 referente aos Balancetes;
- No que tange as obrigações do Poder Legislativo quanto aos limites relacionados a sua Despesa, segue abaixo um resumo de cada uma com a respectiva situação da Câmara em relação a cada uma delas:

### **1) Despesa Total do Poder Legislativo (Art. 29-A, da CF – EC 25 e EC 58).**

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:" (AC).

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

<b>Ano</b>	<b>Trasf. Correntes Rec. Trib.</b>	<b>Teto 7%</b>	<b>Orçamento Do Legislativo</b>	<b>% Aplicada</b>
2016	20.000.000,00	1.400.000,00	1.380.000,00	6,90

# Câmara Municipal de Lima Duarte

## Minas Gerais

**Nota:** Com base na evolução da Receita do Município, o Orçamento do Legislativo foi aprovado em Agosto de 2015 no valor de R\$1.380.000,00, já que se previu que as Receitas que servem como base para o repasse à Câmara atingiria a cifra de aproximadamente R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

### 2) Despesa Total com Pessoal do Legislativo limitado a 6% da receita corrente líquida do Município (Art. 19 e 20, item III e Art. 22 da LRF).

**Art. 19.** Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

**Art. 20.** A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

Mês	Receita Corrente Líquida	Limite 6%	Total c/ Pessoal	% Aplicada
Janeiro	2.692.471,51	161.548,29	57.174,80	2,12
Fevereiro	2.667.324,74	160.039,48	54.902,44	2,06

### 3) Folha de pagamento do legislativo limitado a 70% da receita admitida (Art. 29-A - Parágrafo 1º da CF - EC 25).

**Art. 29-A.** ----

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

Mês	Receita Do Legislativo	Limite 70%	Folha de Pagamento	% Aplicada
Janeiro	115.000,00	80.500,00	47.490,16	41,30
Fevereiro	115.000,00	80.500,00	45.373,93	39,46

### 4) Subsídio individual do Vereador (Art. 29, item VI da CF - EC-25)

Art. 29, item VI da CF,

"b": em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;" (AC)

Mês	Subsídio Recebido	Subsídio D. Estadual	Subsídio Teto-30%	Excedente (sobra)
Janeiro	2.411,32	25.322,25	7.596,68	5.185,36
Fevereiro	2.411,32	25.322,25	7.596,68	5.185,36

# *Câmara Municipal de Lima Duarte*

## *Minas Gerais*

**Nota:** O Subsídio do Deputado Estadual corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) do Subsídio do Deputado Federal, que é de R\$33.763,00 , conforme Decreto Legislativo de nº 276/2014.

### **5) Remuneração coletiva dos Vereadores (Art. 29, item VII da CF).**

**Art. 29, item VII da CF:** o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992)

<b>Mês</b>	<b>Subsídio Recebido</b>	<b>Total da Receita</b>	<b>Subsídio Teto-5%</b>	<b>% Aplicada</b>
Janeiro	26.524,52	2.692.471,51	134.523,58	0,99
Fevereiro	26.524,52	2.667.324,74	133.366,24	1,00

Com base dos números apontados, observa-se que a Câmara está cumprindo todas as exigências da Lei, no que se refere aos limites com Despesa de Pessoal.

### **Conclusão**

Baseado nas considerações acima, chegou-se a conclusão de que as atividades da Câmara Municipal estão em conformidade com as exigências legais, sendo desnecessário comentar sobre algum item em separado, já que em determinados assuntos há a existência de Notas explicativas.

É o que temos a **RELATAR**.

Lima Duarte(MG), 07 de março de 2016.

### **A Comissão de Controle Interno:**

Vereador *Alex Adriano da Cunha Silva*  
Presidente

*Luiz Honório de Paula*  
Membro

*Ane France Malta*  
Membro